



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1151

LEI Nº 301 / 2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Dispõe Sobre Aumento de Vagas de Cargo de Provimento Permanente na Lei Municipal Nº. 175, de 12 de Setembro de 2006, e Contém Outras Providências.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais.

FAZ SABER QUE O POVO DO MUNICIPIO DE BRAÚNAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado de 06 (seis) para 08 (oito) o número de vagas do cargo de provimento permanente de **Técnico (a) de Enfermagem Nível I**, especificação e denominação de categoria funcional, grupo ocupacional e código de classe 7073, atribuições típicas, forma de ingresso, qualificação mínima essencial, jornada de trabalho, progressão funcional e lotação e nível de vencimento base, constante dos Anexos I, IV, V e VII, da Lei Municipal nº 175, de 12 de setembro de 2006.

Parágrafo único. A distribuição das vagas do cargo de provimento permanente de que trata o *caput* do artigo, constará do Anexo I – Quadro de Pessoal Estatutário – Cargos de Provimento Permanente, segundo seu conteúdo programático, conforme abaixo discriminado:

GRUPOS OCUPACIONAIS E CÓDIGOS DE CLASSES	GRUPOS E CLASSES DENOMINAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (HORAS)	FORMA DE RECRUTAMENTO
7073	Técnico em Enfermagem I	08	VII	40	Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1151

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos, a responsabilidade pela elaboração da nova versão dos anexos referidos no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas / MG, 1º de abril de 2013.


GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal